



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº094/2021 de 05 de maio de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - PUBLICAÇÃO

Errata quanto a não publicação da Lei Municipal n. 1453/2021, tendo em vista que tal legislação deveria ter sido publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 020, de 03 de fevereiro de 2021.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.453/2021
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE MINHA VILA – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Esporte Clube Minha Vila – no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – instituição com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.114.286/0001-95, sem fins lucrativos.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente, deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos a exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogado a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.

Alesandro Bordinon Weiss
Presidente

Autoria do Vereador **RAFAEL CAMPANER**.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº094/2021 de 05 de maio de 2021

Página 2



Decreto nº 5671/2021
De 03 de Maio de 2021

Súmula: "Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 4.153,09 (Quatro mil cento e cinquenta e três reais e nove centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.153,09 (Quatro mil cento e cinquenta e três reais e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR 4.153,09

Art. 2º Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 4.153,09 (Quatro mil cento e cinquenta e três reais e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.153,09

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Decreto nº 5672/2021
De 03 de Maio de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 18.381,30 (dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.381,30 (dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

24 - GABINETE DO PREFEITO

24.01 - Gabinete do Prefeito

2117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

24.01.04.122.0002.2.117-3.3.90.39.00.00.00.00.3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 18.381,30

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 18.381,30 (dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior 18.381,30

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5673/2021.
De 04 de maio de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2021.

I - O servidor: Heliton Kualoski, matrícula 358.725, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1.º de maio de 2021.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Assessorar o Diretor de Logística a fazer a gestão da equipe de colaboradores do setor de transportes; Atuar com prospecção e gestão de transportes; Assessorar a auditoria nas transações de abastecimento; Assessorar e orientar quanto ao transporte mais eficaz a ser realizado aos pacientes em parceria com os coordenadores de blocos; Assessorar para que haja eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

qualidade do serviço prestado. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data informada no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº094/2021 de 05 de maio de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5674/2021.
De 04 de maio de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 22.003/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente: **Rosilda de Paula Moraes**, RG n.º 4.547.645-6 SESP/PR e CPF/MF n.º 804.353.519-15, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual irá ocupar o cargo de Conselheira Tutelar a partir de 04 de maio de 2021, em decorrência de licença saúde da Conselheira Titular.

Parágrafo único. Com a cessação dos efeitos da licença saúde torna-se imediatamente designado o retorno as atividades pela Conselheira Tutelar Titular: Kamilla Lopes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5675/2021.
De 04 de maio de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 1720/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente: **Magali dos Santos Gomes**, RG n.º 7.017.842-7-SESP/PR e CPF/MF n.º 027.506.109-40, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual irá ocupar o cargo de Conselheira Tutelar a partir da seguinte data:

I - De 03/05/2021 (inclusive) até 17/05/2021 (inclusive), em decorrência de licença remunerada (férias) da Conselheira Titular: Maria Ângela Scolari Lebedieff.

Parágrafo único. Com a cessação dos efeitos da licença remunerada torna-se imediatamente designado o retorno as atividades pela Conselheira Tutelar Titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no inciso I, do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 082/2021.
De 04 de maio de 2021.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função de chefia, conforme específica, e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Edson Luiz Ramos de Oliveira	351.103	SME	Coordenação/Assessoria II - Apoio a Manutenção Predial Núcleo III	01/05/2021
Ana Aparecida de Lima	352.957	SME	Coordenação/Assessoria II - Apoio a Manutenção Predial Núcleo I	01/05/2021
João Carlos da Rosa	352.354	SME	Coordenação/Assessoria II - Apoio a Manutenção Predial Núcleo II	01/05/2021
Sirlei de Castro	351.280	SME	Coordenação/Assessoria II - Rede de Proteção Núcleo I	01/05/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Camila Maestrelli	352.620	SME	Coordenação/Assessoria II - Gestão Equipe de Apoio	01/05/2021
Valdirene Hitner Padilha	351.986	SME	Coordenação/Assessoria II - Nutrição-Núcleo I	01/05/2021
Deysi Cristina Wielewski	350.204	SME	Coordenação/Assessoria II - Nutrição Núcleo II	01/05/2021
Alexandra Marcondes Teixeira de Lima	354.149	SME	Coordenação/Assessoria II - Compras	01/05/2021
Denise Konopka de Melo	266.701 348.450	SME	Coordenação/Assessoria II - Educação Conectada	01/05/2021
Janete Alves	98.301	SME	Coordenação/Assessoria II — Estatística e Documentação Escolar — Núcleo I	01/05/2021
Amabille Rizzardi	353.909	SME	Coordenação/Assessoria II - Estatística e Documentação Escolar - Núcleo II	01/05/2021
Luciane Cristina Ramos Lopes	34.401 274.601	SME	Coordenação/Assessoria II - Gestão Núcleo II	01/05/2021
Rosilda Mathias de Almeida	351.904 349.830	SME	Coordenação/Assessoria II - Gestão Núcleo I	01/05/2021
Brunielen Aparecida de Souza	355.457	SME	Coordenação/Assessoria II - Educação Infantil I	01/05/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº094/2021 de 05 de maio de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Maria Antonieta de Lena Costa	349.598	SME	Coordenação/Assessoria II - Infantil II e III	01/05/2021
Gislaine Alves Pereira	349.581	SME	Coordenação/Assessoria II - Educação Infantil IV	01/05/2021
Maristela Ramos Vasconcelos	350.880	SME	Coordenação/Assessoria II - Educação Infantil V	01/05/2021
Rosana Senhunk	353.888	SME	Coordenação/Assessoria II - Central de Vagas - CMEI's	01/05/2021
Joelci da Silva de Oliveira	348.786 256.101	SME	Coordenação/Assessoria II - Arte	01/05/2021
Sandra Gos Velter Kuchnir	58.101	SME	Coordenação/Assessoria II - Núcleo I	01/05/2021
Francielli Maria da Rocha	349.824 348.492	SME	Coordenação/Assessoria II - Núcleo II	01/05/2021
Marinalda Pauliv Pereira	348.193 275.001	SME	Coordenação/Assessoria II - Núcleo III	01/05/2021

§ 1º O servidor público efetivo: Edson Luiz Ramos de Oliveira, designado no *caput*, deverá acompanhar, fiscalizar os serviços do Núcleo I e II; Supervisionar e orientar a respeito das técnicas corretas a serem utilizadas para a elaboração das tarefas a serem executadas; Efetuar a distribuição das tarefas junto às equipes definindo as prioridades a serem executadas; Orientar e acompanhar as técnicas utilizadas verificando as condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente; Controlar, planejar e quantificar os materiais a serem utilizados por esta coordenação; Assessorar a chefia imediata na tomada de decisões e no gerenciamento das atividades relacionadas a esta coordenação e demais atividades correlatas.

§ 2º A servidora pública efetiva: Ana Aparecida de Lima, designada no *caput*, deverá acompanhar, fiscalizar e executar a conservação predial através das equipes

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

próprias; Supervisionar e orientar a respeito das técnicas corretas a serem utilizadas para a elaboração das tarefas a serem executadas; Efetuar a distribuição das tarefas junto às equipes definindo as prioridades a serem executadas; Orientar e acompanhar as técnicas utilizadas verificando as condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente; Controlar, planejar e quantificar os materiais a serem utilizados por esta coordenação; Assessorar a chefia imediata na tomada de decisões e no gerenciamento das atividades relacionadas a esta coordenação e demais atividades correlatas.

§ 3º O servidor público efetivo: João Carlos da Rosa, designado no *caput*, deverá Acompanhar, fiscalizar e executar a limpeza predial através das equipes próprias; Supervisionar e orientar a respeito das técnicas corretas a serem utilizadas para a elaboração das tarefas a serem executadas; Efetuar a distribuição das tarefas junto às equipes definindo as prioridades a serem executadas; Orientar e acompanhar as técnicas utilizadas verificando as condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente; Controlar, planejar e quantificar os materiais a serem utilizados por esta coordenação; Assessorar a chefia imediata na tomada de decisões e no gerenciamento das atividades relacionadas a esta coordenação e demais atividades correlatas.

§ 4º A servidora pública efetiva: Sirlei de Castro, designada no *caput*, deverá supervisionar as instituições através do Programa Busca Ativa Escolar; Articular as ações de intersetorialidade na Rede de Proteção; Articular atendimentos necessários aos educandos, junto as demais Secretarias (Saúde, Ação Social, Conselho Tutelar entre outras); Receber os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola, fazendo os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola; Acompanhar as famílias e alunos das Instituições de Ensino, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Monitorar e acompanhar os educandos em situação de não frequência e evasão Escolar; Elaborar relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; Realizar estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico-cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; Realizar reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo a equipe da Rede de Proteção Escolar RPE, professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolar; Participar nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, Assistência Social, criança e adolescente e saúde; Participar em reuniões de supervisão, estudo de casos e planejamento; Atuar junto aos familiares, professores e alunos a fim de garantir o acesso à educação e o ensino de qualidade a esses, assim como desenvolver um trabalho que possa compreender e compartilhar junto ao coletivo escolar formas de lidar com as problemáticas do baixo desempenho escolar; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

§ 5º A servidora pública efetiva: Camila Maestrelli, designada no *caput*, deverá assessorar, supervisionar e orientar a Equipe de apoio da SME; Assessorar o

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Secretário Municipal de Educação e Diretora Geral no atendimento ao público e correspondências recebidas e expedidas; Monitorar o Sistema Programa Busca Ativa Escolar (Coordenador Operacional); Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

§ 6º A servidora pública efetiva: Valdirene Hitner Padilha, designada no *caput*, deverá coordenar a alimentação das Escolas Municipais; Supervisionar prestadores de serviços relacionados ao preparo, manipulação e distribuição da alimentação escolar; Acompanhar o trabalho de servidores que realizam funções relacionadas ao preparo, manipulação e distribuição de alimentação escolar; Acompanhar o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em assuntos relacionados a alimentação escolar; Realizar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Realizar o acompanhamento e o controle do estoque dos itens que compõe a alimentação escolar; Participar, conforme a política interna da Secretaria Municipal de Educação, de cursos, eventos e programas relacionados a alimentação escolar; Receber e atestar notas fiscais de gêneros alimentícios; Conduzir veículos em visitas técnicas quando necessário; Realizar remanejamentos de alimentos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

§ 7º A servidora pública efetiva: Deysi Cristina Wielewski, designada no *caput*, deverá coordenar, orientar e acompanhar a alimentação dos Centros Municipais de Educação Infantil; Supervisionar prestadores de serviços relacionados ao preparo, manipulação e distribuição da alimentação escolar; Acompanhar o trabalho de servidores que realizam funções relacionadas ao preparo, manipulação e distribuição de alimentação escolar; Acompanhar o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em assuntos relacionados a alimentação escolar; Realizar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Realizar o acompanhamento e o controle do estoque dos itens que compõe a alimentação escolar; Participar, conforme a política interna da Secretaria Municipal de Educação, de cursos, eventos e programas relacionados a alimentação escolar; Receber e atestar notas fiscais de gêneros alimentícios; Conduzir veículos em visitas técnicas quando necessário; Realizar Remanejamentos de alimentos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

§ 8º A servidora pública efetiva: Alexandra Marcondes Teixeira de Lima, designada no *caput*, deverá assessorar a laboração do planejamento estratégico das ações da Divisão Administrativa; Acompanhar o recebimento de repasses de recursos das esferas Estadual e Federal; Assessorar a confecção da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias dos recursos Secretaria de Educação; Assessorar a confecção da LOA – Lei Orçamentária Anual dos recursos da Secretaria de Educação; Assessorar a confecção do PPA – Plano Plurianual dos recursos da Secretaria de Educação; Realizar as solicitações para aquisições de todos os materiais e serviços

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

necessários para a manutenção da Educação Básica; Realizar o acompanhamento dos lançamentos das despesas da Secretaria Municipal de Educação; Confeccionar relatórios das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Educação quando necessário; Receber e atestar notas fiscais referentes a aquisição de materiais e/ou prestação de serviços; Realizar visitas técnicas quando necessários; Realizar as funções correlatas ao cargo.

§ 9º A servidora pública efetiva: Denise Konopka de Melo, designada no *caput*, deverá conhecer, divulgar, acompanhar e avaliar a efetivação de Programas e Projetos Educacionais Tecnológicos aderidos e desenvolvidos nas Instituições; Orientar os Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Professores das instituições, quanto ao desenvolvimento dos Programas e Projetos Educacionais Tecnológicos; Promover formações continuadas para a rede municipal, subsidiando a organização dos programas tecnológicos aderidos; Assessorar e subsidiar a equipes de Gestão desta Secretaria, quanto a formatação de documentos pertinentes a divisão, como o Plano Municipal de Educação, Regimentos, entre outros; Participar efetivamente como representante da Secretaria Municipal de Educação SME em reuniões, fóruns, seminários, conselhos e comissões municipais, quando solicitado ou designado pelo Secretário Municipal de Educação e demais atividades correlatas.

§ 10º A servidora pública efetiva: Janete Alves, designada no *caput*, deverá assessorar e orientar nas suas atribuições as Instituições Educacionais Lado Leste do Município; Coordenar e orientar os documentadores das Instituições Educacionais Lado Leste, para cumprimento da Legislação vigente no que diz respeito a matrículas, rematrículas, processo de regularização da vida escolar; Organizar e orientar as Instituições de ensino quanto a estruturação da plataforma de turmas para o próximo ano letivo; Orientar e conferir as movimentações de matrículas para emissão do relatório final; Expedir a documentação quando solicitada para alunos das escolas extintas e Escola Rural Municipal; Orientar, monitorar e conferir a migração dos dados do Sistema Estadual de Registro Escolar — SERE gerando o banco de dados do Censo Escolar; Coordenar e orientar os processos de autorização e renovação do funcionamento das instituições; Orientar e acompanhar a solicitação de vistoria dos Bombeiros e Vigilância Sanitária nas Instituições de Ensino; Orientar, coordenar e fiscalizar a inclusão da frequência escolar no Programa do Bolsa Família na Educação; Coordenar e orientar a contratação de Estagiários não docentes, bem como a distribuição de funções nas Secretarias das Instituições de Ensino com e sem Estagiários; Orientar e monitorar o cumprimento das informações emanadas da Secretaria Municipal de Educação — SME que regem o número de alunos por turma, garantindo o direito do acesso e permanência do aluno conforme disposto na LDB; Realizar ouvidorias com registro de Atas a todos que procuram a SME, dando o direcionamento necessário para a resolução das demandas e demais atividades correlatas.

§ 11. A servidora pública efetiva: Amabile Rizzardi, designada no *caput*, deverá assessorar e orientar nas suas atribuições as Instituições Educacionais Lado Oeste do Município; Coordenar e orientar os documentadores das Instituições

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Assinatura]



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº094/2021 de 05 de maio de 2021

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Educacionais Lado Oeste, para cumprimento da Legislação vigente no que diz respeito a matrículas, rematrículas, processo de regularização da vida escolar; Organizar e orientar as Instituições de ensino quanto a estruturação da plataforma de turmas para o próximo ano letivo; Orientar e conferir as movimentações de matrículas para emissão do relatório final; Expedir a documentação quando solicitada para alunos das escolas extintas e Escola Rural Municipal; Orientar, monitorar e conferir a migração dos dados do Sistema Estadual de Registro Escolar — SERE gerando o banco de dados do Censo Escolar; Coordenar e orientar os processos de autorização e renovação do funcionamento das instituições; Orientar e acompanhar a solicitação de vistoria dos Bombeiros e Vigilância Sanitária nas Instituições de Ensino; Orientar, coordenar e fiscalizar a inclusão da frequência escolar no Programa do Bolsa Família na Educação; Coordenar e orientar a contratação de Estagiários não docentes, bem como a distribuição de funções nas Secretarias das Instituições de Ensino com e sem Estagiários; Orientar e monitorar o cumprimento das informações emanadas da Secretaria Municipal de Educação — SME que regem o número de alunos por turma, garantindo o direito do acesso e permanência do aluno conforme disposto na LDB; Realizar ouvidorias com registro de Atas a todos que procuram a SME, dando o direcionamento necessário para a resolução das demandas e demais atividades correlatas.

§ 12. A servidora pública efetiva: Luciane Cristina Ramos Lopes, designada no *caput*, deverá assessorar, orientar e supervisionar a Equipe de Gestão das Instituições Educacionais Lado Leste do Município; Orientar e acompanhar os Repasses de Verbas e Prestação de Contas das Instituições Educacionais; Assessorar os Gestores quanto a composição, eleição e alteração de Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários — APMF's, bem como orientar os trâmites necessários para abertura de contas e movimentações bancárias; Assessorar os Gestores quanto a composição, eleição e alteração de Estatuto do Conselho Escolar, monitorando as reuniões ordinárias e extraordinárias; Realizar ouvidorias com registro de Atas a todos que procuram a SME, dando o direcionamento necessário para a resolução das demandas e demais atividades correlatas.

§ 13. A servidora pública efetiva: Rosilda Mathias de Almeida, designada no *caput*, deverá assessorar, orientar e supervisionar a Equipe de Gestão das Instituições Educacionais Lado Oeste do Município; Promover e acompanhar a Formação Continuada para Auxiliares de Serviços Gerais da Rede Municipal de Ensino; Orientar e acompanhar os Repasses de Verbas e Prestação de Contas das Instituições Educacionais; Assessorar os Gestores quanto a composição, eleição e alteração de Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários — APMF's, bem como orientar os trâmites necessários para abertura de contas e movimentações bancárias; Assessorar os Gestores quanto a composição, eleição e alteração de Estatuto do Conselho Escolar, monitorando as reuniões ordinárias e extraordinárias; Realizar ouvidorias com registro de Atas a todos que procuram a SME, dando o direcionamento necessário para a resolução das demandas e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 14. A servidora pública efetiva: Brunielen Aparecida de Souza, designada no *caput*, deverá assessorar os Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's na construção coletiva da prática pedagógica comprometida com a formação integral nos níveis de Infantil e Infantil I; Organizar e participar das reuniões pedagógicas administrativas com gestores e coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEI's, visando a melhoria do processo de desenvolvimento e aprendizagem; Acompanhar a demanda de crianças atendidas nos níveis de Infantil e Infantil I; Realizar visitas de supervisão nos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEI's, de modo a acompanhar a organização do espaço e tempo pedagógico; Acompanhar e subsidiar os coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEI's no que se refere a efetivação da Proposta Pedagógica, atrelado a Base Nacional Comum Curricular — BNCC e Referencial Curricular do Paraná — RPC; Realizar formações continuadas a todos os professores de Infantil e Infantil I, garantindo a especificidade de atendimento à faixa etária; Acompanhar e subsidiar o preenchimento do livro de frequência no que se refere ao registro dos conhecimentos dos níveis de Infantil e Infantil I; Acompanhar junto a coordenadora pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEI's, se o professor está planejando de acordo com a Proposta Curricular Municipal e se é coerente com a prática, interferindo quando necessário; Realizar retorno mensal às Coordenadoras Pedagógicas sobre relatórios das visitas técnicas; Acompanhar e orientar em parceria com os profissionais da Educação Especial, os encaminhamentos das crianças que apresentarem dificuldade no desenvolvimento e aprendizagem; Orientar e acompanhar a elaboração das fichas de acompanhamento de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, bem como o parecer descritivo; Analisar os Planos de Trabalho Docente enviado pela equipe diretiva dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's, a fim de promover a aula campo dos níveis de Infantil e Infantil I; Acompanhar e subsidiar as ações do Programa Educação Infantil — Avisa lá/Santander, mantendo a efetivação dos projetos referente ao Brincar de faz de Conta, Cultura Escrita, Lavar as Mãos, Assoar o Nariz e "SelfService" e demais atividades correlatas.

§ 15. A servidora pública efetiva: Maria Antonieta de Lena Costa, designada no *caput*, deverá assessorar os Centros Municipais de Educação Infantil — CMEI's na construção coletiva da prática pedagógica comprometida com a formação integral nos níveis de Infantil II e Infantil III; Organizar e participar das reuniões pedagógicas administrativas com gestores e coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEI's, visando a melhoria do processo de desenvolvimento e aprendizagem; Acompanhar a demanda de crianças atendidas nos níveis de Infantil II e Infantil III; Realizar visitas de supervisão nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's, de modo a acompanhar a organização do espaço e tempo pedagógico; Acompanhar e subsidiar os coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEI's no que se refere à efetivação da Proposta Pedagógica, atrelado a Base Nacional Comum Curricular BNCC e Referencial Curricular do Paraná — RPC; Realizar formações continuadas a todos os professores de Infantil II e Infantil III, garantindo a especificidade de atendimento à

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

faixa etária; Acompanhar e subsidiar o preenchimento do livro de frequência no que se refere ao registro dos conhecimentos dos níveis de Infantil II e Infantil III; Acompanhar junto a coordenadora pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's, se o professor está planejando de acordo com a Proposta Curricular Municipal e se é coerente com a prática, interferindo quando necessário; Realizar retorno mensal às Coordenadoras Pedagógicas sobre relatórios das visitas técnicas; Acompanhar em parceria com os profissionais da Educação Especial, os encaminhamentos das crianças que apresentarem dificuldade no desenvolvimento e aprendizagem; Orientar e acompanhar a elaboração das fichas de acompanhamento de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, bem como o parecer descritivo; Analisar os Planos de Trabalho Docente enviado pela equipe diretiva dos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEI's, a fim de promover a aula campo dos níveis de Infantil II e Infantil III; Acompanhar e subsidiar as ações do Programa Educação Infantil — Avisa lá/Santander, mantendo a efetivação dos projetos referente ao Brincar de faz de Conta, Cultura Escrita, Lavar as Mãos, Assoar o Nariz e "Self-Service"; Realizar reunião (final do ano letivo) com as Coordenadoras Pedagógicas das escolas, a fim de subsidiar sobre a transição das crianças do Infantil III matriculados no Centros Municipais de Educação Infantil — CMEI's para Infantil IV matriculados nas Escolas e demais atividades correlatas.

§ 16. A servidora pública efetiva: Gislaine Alves Pereira, designada no *caput*, deverá assessorar os Professores que atuam no Infantil IV na construção coletiva da prática pedagógica comprometida com a formação integral nos níveis; Organizar e participar das reuniões pedagógicas administrativas com gestores e coordenadores pedagógicos das escolas, visando a melhoria do processo de desenvolvimento e aprendizagem; Acompanhar a demanda de crianças atendidas no nível Infantil IV; Realizar visitas de supervisão, de modo a acompanhar a organização do espaço e tempo pedagógico; Acompanhar e subsidiar os coordenadores pedagógicos das Escolas no que se refere a efetivação da Proposta Pedagógica, atrelado a Base Nacional Comum Curricular — BNCC e referencial Curricular do Paraná — RPC; Realizar formações continuadas com os professores que atuam no Infantil IV, garantindo a especificidade de atendimento à faixa etária; Orientar, acompanhar e subsidiar o preenchimento do livro de frequência no que se refere ao registro dos conhecimentos dos níveis de Infantil IV; Acompanhar junto a coordenadora pedagógica das Escolas, se o professor está planejando de acordo com a Proposta Curricular Municipal e se é coerente com a prática, realizando as intervenções quando necessário; Orientar e acompanhar em parceria com os profissionais da Educação Especial os encaminhamentos das crianças de 04 anos que apresentarem dificuldade no desenvolvimento e aprendizagem; Orientar e acompanhar a elaboração das fichas de acompanhamento de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, bem como o parecer descritivo do Infantil IV; Analisar os Planos de Trabalho Docente enviados pelas equipes diretivas das Escolas, a fim de promover a aula campo dos níveis do Infantil IV; Acompanhar e subsidiar as ações do Programa Educação Infantil — Avisa lá/Santander, mantendo a efetivação dos projetos referente ao Brincar de faz de Conta, Cultura Escrita, Lavar as Mãos, Assoar o Nariz e "Self Service"; Realizar Formação Continuada aos professores que atuam nos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

33% (por inscrição), proporcionando momentos de discussões e interações e demais atividades correlatas.

§ 17. A servidora pública efetiva: Maristela Ramos Vasconcelos, designada no *caput*, deverá assessorar os Professores que atuam no Infantil V na construção coletiva da prática pedagógica comprometida com a formação integral no nível; Organizar e participar das reuniões pedagógicas administrativas com gestores e coordenadores pedagógicos das escolas, visando a melhoria do processo de desenvolvimento e aprendizagem; Acompanhar a demanda de crianças atendidas no nível Infantil V; Realizar visitas de supervisão, de modo a acompanhar a organização do espaço e tempo pedagógico; Acompanhar e subsidiar os coordenadores pedagógicos das Escolas no que se refere a efetivação da Proposta Curricular atrelada a Base Nacional Comum Curricular BNCC e Referencial Curricular do Paraná — RCP; Realizar formações continuadas aos professores que atuam no Infantil V, garantindo a especificidade de atendimento à faixa etária; Acompanhar e subsidiar o preenchimento do livro de frequência no que se refere ao registro dos conhecimentos dos níveis do Infantil V; Acompanhar junto a coordenadora pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil, se o professor está planejando de acordo com a Proposta Curricular Municipal e se é coerente com a prática, interferindo quando necessário; Orientar e acompanhar em parceria com os profissionais da Educação Especial, os encaminhamentos das crianças de 05 anos que apresentarem dificuldade no desenvolvimento e aprendizagem; Orientar e acompanhar a elaboração das fichas de acompanhamento de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, bem como o parecer descritivo; Analisar os Planos de Trabalho Docentes enviadas pela equipe diretiva das Escolas, a fim de promover a aula campo dos níveis do Infantil V; Acompanhar e subsidiar as ações do Programa Educação Infantil — Avisa lá/Santander, mantendo a efetivação dos projetos referente ao Brincar de faz de Conta, Cultura Escrita, Lavar as Mãos, Assoar o Nariz e "Self Service"; Realizar Formação Continuada aos professores que atuam nos 33% (por inscrição), proporcionando momentos de discussões e interações e demais atividades correlatas.

§ 18. A servidora pública efetiva: Rosana Senhunk, designada no *caput*, deverá assessorar e supervisionar o atendimento às famílias; Elaborar e manter atualizada a planilha de cadastros da lista de espera; Verificar as solicitações de vagas feitas pelos responsáveis; Verificar os pedidos de vagas solicitadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e CRAS; Repassar à Diretora Pedagógica pareceres quanto as solicitações realizadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e CRAS; Receber e conferir os relatórios de vagas expedidos pelos CMEI's, verificando a disponibilidade de vagas; Realizar a seleção das crianças que ocuparão as vagas nos CMEI's, respeitando os critérios estabelecidos pela portaria nº 03/2018; Realizar intervenções nos atendimentos às famílias, quando necessário; Orientar a equipe da Central de Vagas e dos CMEI'S quanto aos procedimentos a serem seguidos; Controlar e realizar a organização de arquivo de documentos da Central de Vagas dos CMEI'S; Orientar e conscientizar as famílias quanto a atrasos e faltas, quando necessário e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº094/2021 de 05 de maio de 2021

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 19. A servidora pública efetiva: Joelci da Silva de Oliveira, designada no *caput*, deverá coordenar a Disciplina de Arte no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, na Rede Municipal de ensino, subsidiando a organização do trabalho pedagógico; Promover Formações Continuas e Oficinas específicas a Disciplina de Arte, com professores, equipes pedagógicas das Instituições Educativas (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil-CMEIs) e Secretaria Municipal de Educação; Organizar planejamentos, estudos e pesquisas com os Coordenadores Pedagógicos das instituições municipais e docentes que atuam com a Disciplina de Arte; Organizar e desenvolver eventos pedagógicos na rede municipal de ensino para valorização, socialização e integração de práticas pedagógicas desenvolvidas na Disciplina de Arte; Orientar e acompanhar o processo ensino aprendizagem, relacionado a Disciplina de Arte, subsidiando coordenadores pedagógicos e professores das Instituições Educativas (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil-CMEIs); Organizar e desenvolver eventos relacionados a diversidade e multiculturalidade, envolvendo a rede de ensino municipal, estadual e demais secretarias de forma intersetorial; Acompanhar a efetivação da Avaliação da Aprendizagem de cada espaço escolar, com mapeamento das dificuldades, para mediar reflexões dos possíveis encaminhamentos; Participar efetivamente como representante da Secretaria Municipal de Educação SME em reuniões, fóruns, seminários, conselhos e comissões municipais, quando solicitado ou designado pelo Secretário Municipal de Educação e demais atividades correlatas.

§ 20. A servidora pública efetiva: Sandra Gos Velter Kuchnir, designada no *caput*, deverá promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuas e oficinas, com professores, equipes pedagógicas das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação; Promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuas e oficinas específicas para coordenadores pedagógicos; Coordenar área Pedagógica do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), subsidiando o trabalho desenvolvido pelos coordenadores pedagógicos nas escolas; Promover, desenvolver e acompanhar Formações Continuas com os coordenadores pedagógicos da rede municipal; Assessorar e incentivar os coordenadores pedagógicos e professores da rede municipal a construírem recursos pedagógicos e materiais de apoio com base na Proposta Curricular; Organizar e desenvolver eventos pedagógicos na rede municipal de ensino para valorização, socialização e integração de práticas pedagógicas desenvolvidas; Promover encontros de reflexões junto à Equipe Pedagógica dos Colégios Estaduais e Escolas Municipais, quanto a transição dos alunos do 5º para o 6º ano; Orientar os coordenadores pedagógicos das escolas sobre os registros do Livro Registro de classe; Acompanhar e articular juntos aos coordenadores pedagógicos das instituições, avaliações de larga escala a nível federal, como ANA (Avaliação Nacional da alfabetização) e Prova Brasil (IDEB), bem como a Provinha Fazenda; Articular a elaboração, aplicação, correção, tabulação e devolutiva da Provinha Fazenda Rio Grande, orientando, acompanhando e intervindo no processo ensino aprendizagem; Realizar acompanhamentos específicos às instituições municipais que compõem seu núcleo de atendimento

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

(Escola Municipal Professora Isabel Cristina S. Borges, Escola Municipal Santa Maria, Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Amaldo Busato, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Escola Municipal Luiz Nichele, Escola Municipal do Campo Alô Guimarães, Escola Municipal Antônio Baldan) orientando e subsidiando quanto, ao Planejamento, Plano de trabalho Docente com a metodologia dialética; Organizar planejamento, estudos e pesquisas envolvendo professores e coordenadores pedagógicos do núcleo o qual atende; Pesquisar, analisar e encaminhar textos pedagógicos às Escolas para subsidiar os grupos de estudos, juntamente as tarefas a serem realizadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação SME e demais atividades correlatas.

§ 21. A servidora pública efetiva: Francieli Maria da Rocha, designada no *caput*, deverá promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuas e oficinas, com professores, equipes pedagógicas das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação; Promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuas e oficinas específicas para coordenadores pedagógicos; Coordenar área Pedagógica do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), subsidiando o trabalho desenvolvido pelos coordenadores pedagógicos nas escolas; Promover, desenvolver e acompanhar Formações Continuas com os coordenadores pedagógicos da rede municipal; Assessorar e incentivar os coordenadores pedagógicos e professores da rede municipal a construírem recursos pedagógicos e materiais de apoio com base na Proposta Curricular; Organizar e desenvolver eventos pedagógicos na rede municipal de ensino para valorização, socialização e integração de práticas pedagógicas desenvolvidas; Promover encontros de reflexões junto à Equipe Pedagógica dos Colégios Estaduais e Escolas Municipais, quanto a transição dos alunos do 5º para o 6º ano; Orientar os coordenadores pedagógicos das escolas sobre os registros do Livro Registro de classe; Acompanhar e articular juntos aos coordenadores pedagógicos das instituições, avaliações de larga escala a nível federal, como ANA (Avaliação Nacional da alfabetização) e Prova Brasil (IDEB), bem como a Provinha Fazenda; Articular a elaboração, aplicação, correção, tabulação e devolutiva da Provinha Fazenda Rio Grande, orientando, acompanhando e intervindo no processo ensino aprendizagem; Realizar acompanhamentos específicos às instituições municipais que compõem seu núcleo de atendimento (Escola Municipal Generoso Salustiano Barbosa, Escola Municipal Guisela Kuss Rieke, Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto, Escola Municipal Marlene Barbosa, Escola Municipal Santa Cecília, Escola Municipal Santa Fé, Escola Municipal São Francisco, Escola Municipal Prof. Valdinéia) orientando e subsidiando quanto, ao Planejamento, Plano de trabalho Docente com a metodologia dialética; Organizar planejamento, estudos e pesquisas envolvendo professores e coordenadores pedagógicos do núcleo o qual atende; Pesquisar, analisar e encaminhar textos pedagógicos às Escolas para subsidiar os grupos de estudos, juntamente as tarefas a serem realizadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação SME e demais atividades correlatas.

§ 22. A servidora pública efetiva: Marinalda Pauliv Pereira, designada no *caput*, deverá promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuas e oficinas,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

com professores, equipes pedagógicas das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação; Promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuas e oficinas específicas para coordenadores pedagógicos; Coordenar área Pedagógica do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), subsidiando o trabalho desenvolvido pelos coordenadores pedagógicos nas escolas; Promover, desenvolver e acompanhar Formações Continuas com os coordenadores pedagógicos da rede municipal; Assessorar e incentivar os coordenadores pedagógicos e professores da rede municipal a construírem recursos pedagógicos e materiais de apoio com base na Proposta Curricular; Organizar e desenvolver eventos pedagógicos na rede municipal de ensino para valorização, socialização e integração de práticas pedagógicas desenvolvidas; Promover encontros de reflexões junto à Equipe Pedagógica dos Colégios Estaduais e Escolas Municipais, quanto a transição dos alunos do 5º para o 6º ano; Orientar os coordenadores pedagógicos das escolas sobre os registros do Livro Registro de classe; Acompanhar e articular juntos aos coordenadores pedagógicos das instituições, avaliações de larga escala a nível federal, como ANA (Avaliação Nacional da alfabetização) e Prova Brasil (IDEB), bem como a Provinha Fazenda; Articular a elaboração, aplicação, correção, tabulação e devolutiva da Provinha Fazenda Rio Grande, orientando, acompanhando e intervindo no processo ensino aprendizagem; Realizar acompanhamentos específicos às instituições municipais que compõem seu núcleo de atendimento (Escola Municipal Professora Isabel Cristina S. Borges, Escola Municipal Santa Maria, Escola Municipal 26 de Janeiro, EJA, Escola Municipal Francisco Quirino, Escola Municipal Rubia Mara da Cruz Pacheco, Escola Municipal Carlos Eduardo Nichele, Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio, Escola Municipal Profª Maryle S. Ferri) orientando e subsidiando quanto, ao Planejamento, Plano de trabalho Docente com a metodologia dialética; Organizar planejamento, estudos e pesquisas envolvendo professores e coordenadores pedagógicos do núcleo o qual atende; Pesquisar, analisar e encaminhar textos pedagógicos às Escolas para subsidiar os grupos de estudos, juntamente as tarefas a serem realizadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação SME e demais atividades correlatas.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir das datas supracitadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N. 083/2021.
De 04 de maio de 2021.

Súmula: "Concede licença remunerada à Conselheira Tutelar, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 21.626/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença remunerada à Conselheira Tutelar: **Maria Angela Scolari Lebedieff**, matrícula n. 357.715, pelo período de 03/05/2021 (inclusive) até 17/05/2021 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº094/2021 de 05 de maio de 2021

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ERRATA

Errata quanto a **PORTARIA-SMELJ 005/2021**, publicada em
Diário Oficial Eletrônico 092/2021 de 03 de Maio de 2021, haver contatado erro na digitação.

Onde Lê-se:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
MICHAEL ALBERTO DE SOUZA	061.333.386-62	Secretário	358603	1	R\$ 611,52	R\$ 611,52

Lê-se:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
MICHAEL ALBERTO DE SOUZA	061.333.389-62	Secretário	358603	1	R\$ 611,52	R\$ 611,52


Michael Alberto de Souza
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 5487/2021

Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esporte@fazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 05/2021
De 03 de Maio de 2021

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme descritos nos autos 28066/2019, e determinação do Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

A Comissão Disciplinar Permanente, por intermédio de seu Presidente, o servidor ALTAIR DE JESUS DA LUZ, matrícula 351.588, integrada ainda pela servidora CRISTINA DE FATIMA WENDRECKOSKI - Secretária, matrícula 353.862, e pela servidora GEISIANE DE PAULA ROBERTO, matrícula 351.119, todos estáveis, nomeados pelas Portarias 039/2021, de 25 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Municipal 168/2003 de Fazenda Rio Grande, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar fatos citados no processo administrativo FLY 28066/2019, de 24 de julho de 2019, (instauração eletrônica/trâmite físico) e apensos (29150/2019, 8299/2019, 26192/2019, 23640/2019 e 15924/2021), conforme determinação do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (fls. 243 - parecer 7 FLY 15924/2021), para apurar fatos relativos à utilização de imóvel de propriedade de particular identificado nos autos sem respaldo contratual, pelo período compreendido entre 16/10/2018 a 19/12/2018, ou seja entre a data de encerramento da vigência do contrato administrativo 139/2013 (7º aditivo) e o início do contrato administrativo 286/2018 e, a não observância em tese, das disposições da Lei Federal 8.666/1.993 (entre elas art. 4º, parágrafo único, e 6º parágrafo único), com reflexos quanto ao cumprimento dos arts. 58 a 63 da Lei Federal 4.320/1.964.

Os fatos constantes nos autos, em tese, podem violar o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, previsão legal, artigos 128 e 129, Lei 168/2003:

Art. 128 São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

III - observar as normas legais e regulamentares;

V - atender com presteza: (...)

c) - às requisições para a defesa da Fazenda Pública;

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo Único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado o direito de defesa.

Art. 129 Ao servidor é proibido: (...)

Av. Cedro, 507 - Eucaliptos - CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone (41) 3608 - 0954 - Fundos do FAZPREV



IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; (...)
VII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; (...)
XV - proceder de forma desidiosa; (...)

E a responsabilidade tem previsão no mesmo Estatuto:

Art. 133 O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 134 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. (...)

Art. 135 A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

Art. 136 A responsabilidade civil - administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 137 As sanções civis, penais e administrativas poderão acumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 139 São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V - destituição de cargo em comissão.

VI - destituição de cargo gratificado.

Art. 141 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constante do artigo 129, incisos I a IX, e XIX, de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 142 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. (...)

Art. 144 A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;

II - abandono de cargo;

III - inassiduidade habitual;

IV - improbidade administrativa;

V - incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;

VI - insubordinação grave em serviço;

VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;

IX - revelação de segredo apropriado em razão do cargo;

X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

XI - corrupção;

XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XIII - transgressão do artigo 129, incisos X a XVI.

XIV - apresentação de atestado médico ou odontológico falso ou adulterado. (Redação dada pela Lei Complementar nº 137/2016)

XV - falsidade ideológica. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 1/2006)

Av. Cedro, 507 - Eucaliptos - CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone (41) 3608 - 0954 - Fundos do FAZPREV



PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura pautar-se-á pelo procedimento previsto nos arts. 155 e 157 da Lei Municipal 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, quais se citam:

Art. 155 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 157 Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 50 (cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (Redação dada pela Lei nº 1094/2015)

2. Na fase de Instrução da Sindicância Administrativa serão promovidas as provas pertinentes e legalmente admitidas, em especial documental, tomada de depoimentos, acareações, investigações.

3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração da Sindicância para Julgamento Final.


ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588


CRISTINA DE FATIMA WENDRECKOSKI
Secretária - Matrícula 353.862


GEISIANE DE PAULA ROBERTO
Membro - Matrícula 351.119

Av. Cedro, 507 - Eucaliptos - CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone (41) 3608 - 0954 - Fundos do FAZPREV



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº. 02/2021
DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

De 03 de Maio de 2021.

Súmula: Edital referente à divulgação de resultados do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio de Magistério de Fazenda Rio Grande Edital de convocação 01 de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 5487/21 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º O presente Edital refere-se à divulgação do resultado do Processo de Progressão – Crescimento Horizontal de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, Edital de convocação 01 de 2021.

Art. 2º O quadro nas folhas em anexo, contém resultado dos pré requisitos para avanço contidos no § 5º do Art. 14 da Lei 48/12.

Art. 3º O prazo de recursos quanto ao resultado são de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º Os recursos deverão ser efetuados via Protocolo Fly organograma 007.010.006, dirigidos a Comissão de Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio de Magistério, devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 08/17

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5487/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão de	I -Título	enças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
349821	ADRIANA CAMPOS	23/01/2008	NA	A	A	A	A	E	E
349822	ADRIANA DA SILVA COLAÇO	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
352906	ADRIANA SEMANN NATEL	24/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
354111	ADRIANE DOS SANTOS VERNICK	16/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
352724	ALESSANDRA MARTINE LEITE DA SILVA	01/11/2013	A	A	A	A	A	C	D
352876	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
348772	ANA LUCIA AGRELA	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
115201	ANDREIA LUCIANE BRANCO MARIANO	14/02/2000	A	A	A	A	A	J	K
348752	ANDREIA MOREIRA BATISTA PINHO	23/01/2006	NA	I	A	A	A	F	F
349840	ANDREZZA SCWEITZER PEREIRA	23/01/2008	A	A	A	A	A	E	F
229601	ANIVALNICE PEREIRA DA SILVA PACHECO	01/02/2002	A	A	A	A	A	I	J
350668	APARECIDA ADRIANO ALVES	08/02/2010	NA	A	A	A	A	D	D
351721	APARECIDA FORNARO DIAS DA MOTTA	01/02/2012	A	A	A	A	A	D	E
354062	ASIMARA PADILHA OLIVEIRA	13/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
352872	AUDREA LUANA GRITEN FIGUEIRÓ	20/02/2014	NA	A	A	A	A	B	B
354117	BIANCA ANDREO MARTINS MULER	04/01/2016	NA	A	A	A	A	B	B
352867	BRUNA BEATRIZ DA SILVA MOURA JORGE	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
349872	BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS	07/02/2008	A	A	A	A	A	E	F
352866	CARLA DIADIO	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
348758	CARMEN LUCIA WACLAWSKI PADILHA RIBEIRO	24/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
349828	CAROLINE DE FATIMA VICHINHESKI	23/01/2008	NA	A	I	A	I	B	B
352899	CÁSSIA CAMILA FORTES	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352920	CLAUDETE MIRANDA DE SOUZA	21/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
352860	CLAUDETE ZAVERUKA CARVALHO CORREA	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352845	CLAUDIA DE OLIVEIRA DA FONSECA	20/02/2014	A	A	A	A	A	E	F
349829	CLAUDIA STRUGALA	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
348753	CLAUDINEIA ALVES DO NASCIMENTO MIRANDA	23/01/2006	A	A	A	A	A	F	G



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRICULA	Nome	Data de Admissão	I -Título	enças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
352922	CLEIDEMARA DE QUADROS CAVALCANTE	25/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
349856	CLEMAIR DE FÁTIMA FORTE PINTO	23/01/2008	NA	A	A	A	A	E	E
354060	DAIANE BRUNA BRESSAN	13/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
352723	DAIANE CAROLINE DE ANDRADE	01/11/2013	A	A	A	A	A	C	D
350675	DALCILENE FOLONI DOS SANTOS	01/02/2010	A	A	A	A	A	D	E
354110	DANIELE ELIZE SILVA	16/11/2015	NA	A	A	A	A	B	B
350677	DANIELLE VIEIRA KRESANOVSKI	01/02/2010	NA	A	A	A	A	C	C
352870	DANYELLE SOLYANE DOS SANTOS	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
12101	DENISE APARECIDA BARBOSA	02/02/1998	A	A	A	A	A	K	L
350666	DENISE DE ANDRADE	01/02/2010	EXONERADA						
352904	DENISE DE FÁTIMA BASTOS	24/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
352898	DENISE MARTINS BASTOS DE LIMA	24/02/2014	NA	A	A	A	A	B	B
12601	DENIZE WILCZAK	02/02/1998	A	A	A	A	A	K	L
349837	DEUSDETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
352859	DIONETE CASTRO DOS SANTOS PAES	20/02/2014	I	A	A	A	A	C	C
354056	DIRCE FONSECA DE SOUZA	13/11/2015	NA	A	A	A	A	B	B
352903	DORCA MATHEUS URBANO	24/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
117801	EDENILZA FRANCO LIMA NEUDORFF	23/02/2000	A	A	A	A	A	H	I
114901	EDILENE BRAGA SILVA DA CRUZ	14/02/2000	I	A	A	A	A	I	I
352902	EDINA RIBEIRO DE ALMEIDA	24/02/2014	I	A	A	A	A	B	B
349853	EDINEIA DE MOURA	23/01/2008	A	A	A	A	A	E	F
350660	EDINEIA JULIANA PREUSS	01/02/2010	I	A	A	A	A	E	E
352907	EDNA DE LOURDES COSTA	24/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
348767	EDNELMA RODRIGUES DE SOUZA	24/01/2006	A	A	A	A	A	D	E
223501	EDNELMA RODRIGUES DE SOUZA	10/12/2001	A	A	A	A	A	F	G
352892	ELENICE RITZEL	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
349833	ELIANE LISZKOVSKI ALVES MACHADO	23/01/2008	A	A	A	A	A	D	E

Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRICULA	Nome	Data de Admissão	I -Título	enças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
349857	ELIANE MARIA DE SOUSA DA SILVA	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
349848	ELIANE MARQUES	23/01/2008	NA	I	A	A	I	B	B
351735	ELISABETE BATISTA	14/02/2012	NA	A	A	A	NA	B	B
354061	ELISANGELA ROCHA VALEZI	13/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
348779	ELISANGELA ROCIO FRANCISCO	23/01/2006	NA	A	A	A	A	F	F
352865	ELIZABETH SORRILHA GARCIA	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352734	ELZI TEREZINHA DE SOUZA	07/11/2013	A	A	A	A	A	C	D
350680	EODITE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES	01/02/2010	NA	A	A	A	A	D	D
352885	ERENIS ORSO MACIEL	24/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
352884	EVVELYN THAIS PRADO DA SILVA	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
114501	EVERLI APARECIDA DOS SANTOS FALCADE	14/02/2000	A	A	A	A	A	I	J
352891	FABIANA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
348781	FATIMA TUZI MARCULINO	23/01/2006	NA	A	A	A	A	F	F
354009	FELIPE KUCI FARIAS	10/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
354094	FERNANDA FAGUNDES	16/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
121601	FERNANDA FERREIRA	28/02/2000	A	A	A	A	A	J	K
230501	FERNANDA FERREIRA	01/02/2002	A	A	A	A	A	I	J
349824	FRANCIELLI MARIA DA ROCHA	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
348768	FRANCIELLI SOKOSKI KEPP	24/01/2006	A	A	A	A	A	E	F
352735	GISELA PANDINI FERNANDES LEMOS	11/11/2013	A	A	A	A	A	C	D
348760	GISELE APARECIDA FERREIRA	30/01/2006	NA	A	A	A	A	D	D
352841	GISLAINE BERNADETE CANDEU DE L. RODRIGUES	20/02/2014	NA	A	A	A	A	B	B
352858	GISLAINE BRUNA BORYÇA	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão de	I -Título	enças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
352913	HEVELLEN JENIFFER MARTINENGHI OBERECK	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
348769	IRACEMA FAGUNDES BUSULO	24/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352722	ISABEL CRISTINA DUARTE SZOLOPAK AGUIAR	01/11/2013	NA	A	A	A	A	C	C
352923	IVONE PEREIRA DE MATOS PUPO	25/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
350671	IVONETE SZNICER	03/02/2010	NA	A	A	A	A	C	C
349849	IZABEL DOS SANTOS PEREIRA FAUSTO	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
350621	IZABEL DOS SANTOS PEREIRA FAUSTO	09/11/2009	A	A	A	A	A	E	F
349852	JANAINA DE FATIMA BATISTA	23/01/2008	NA	A	A	A	A	D	D
352883	JANE MARIA DE ALMEIDA	24/02/2014	NA	A	A	A	A	B	B
352864	JANETE DAL PUPO	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
27301	JANETE DE FATIMA C. GRANEMAN DE MELO	04/02/1998	A	A	A	A	A	K	L
352863	JENIFFER CAROLINE DE OLIVEIRA	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
348786	JOELCI DA SILVA DE OLIVEIRA	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
348761	JOELMA DE SOUZA LOPES INOCENCIO	30/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352921	JOELMA MARIA DA CRUZ	25/02/2014	A	A	A	A	A	E	F
350682	JOELMA MARIA DA CRUZ	12/02/2010	A	A	A	A	A	D	E
351652	JOSÉ APARECIDO SCHMIDT DA SILVA	07/11/2011	NA	A	A	A	A	B	B
354059	JOSE CARLOS FERREIRA DE JESUZ	13/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
352727	JOSIANE DE ANDRADE HAUS	01/11/2013	A	A	A	A	A	C	D
350688	JOSIANE DOS SANTOS KWIATKOWISKI	01/02/2010	A	A	A	A	A	D	E
352869	JOSIANE MACEDO SILVA	20/02/2014	NA	A	A	A	A	B	B
352774	JOSIANE SOUZA MUNHOZ	06/01/2014	A	A	A	A	A	C	D
351720	JUCINEIA CARVALHO	01/02/2012	A	A	A	A	A	D	E
349823	JULIANA ALVES FERREIRA	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
348787	JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
348788	JULIANA DA SILVA SIMOES	23/01/2006	NA	A	A	A	I	C	C
354102	JULIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	17/11/2015	NA	A	A	A	A	B	B
349825	JULIANE APARECIDA NOSSOL DE SOUZA	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G

Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão de	I -Título	enças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
352919	KARINE LUCIANE CHEREMETA	21/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
351717	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	01/02/2012	A	A	A	A	A	D	E
348790	KATIA ELAINE KOVALSKI	23/01/2006	NA	A	A	A	A	F	F
349858	KATIA ELISABETH MAFRA PALHANO	23/01/2008	NA	A	A	A	A	F	F
351718	KATIA ELIZA BIERNACKI KOVALSKI	01/02/2012	A	A	A	A	A	D	E
352843	KATIA ELIZA BIERNACKI KOVALSKI	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
348791	KATIA REGINA STORI DA SILVA	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352890	KERLES ALVES DE CASSIA	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352862	LAURITA DO ROCIO BECKER DA S. HORNELLAS	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
121101	LEA PRESTES DOS SANTOS	29/02/2000	NA	A	A	A	A	H	H
352854	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
351705	LEONICE BLANCO DE SOUZA	14/12/2011	A	A	A	A	A	D	E
25101	LIDIANE ARLINE DA CRUZ	06/02/1998	A	A	A	A	A	K	L
115601	LINDALVA GOMES DE SOUZA DA SILVA	14/02/2000	A	A	A	A	A	I	J
352881	LORETE DE FATIMA MARCONDES	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352897	LORIANE CORREIA DOS SANTOS	24/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
352901	LORRAINE EDUARDA DOS SANTOS GARCIA	24/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
352839	LUANA KARLA DYBAS	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
354104	LUANA KARLA DYBAS	16/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
33201	LUCIANA APARECIDA PADILHA	02/02/1998	A	A	A	A	A	H	I
354095	LUCIANE GASPAR PEREIRA	24/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
349845	LURDES GONCALVES DOS SANTOS RAMOS	23/01/2008	NA	A	A	A	A	E	E
352736	LUZIA APARECIDA DE LIMA SOARES	11/11/2013	EXONERADA						
352726	MARCELA FABIANA DE SOUZA LAURINDO	01/11/2013	A	A	A	A	A	C	D
352853	MÁRCIA FERNANDA LOPES	20/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
349831	MARIA APARECIDA BORGES LAKONSKI	23/01/2008	NA	A	A	A	A	F	F
121401	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/02/2000	A	A	A	A	A	J	K
348796	MARIA APARECIDA DA SILVA	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

352852	MARIA APARECIDA GUERGOLET BAPTISTONE	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352857	MARIA DAS DORES TESQUI	20/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
348798	MARIA ELENICE ROBERTO	23/01/2006	A	A	A	A	A	F	G

[Handwritten signature]

Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão de	I - Título	enças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
348799	MARIA ELZA GOMES RIBEIRO	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
350669	MARIA FLORA TEIXEIRA LOPES	03/02/2010	A	A	A	A	A	E	F
115901	MARIA JOSE BARBOZA	14/02/2000	A	A	A	A	A	G	H
232401	MARIA SIRLEY BLASQUES MALHEIROS	01/02/2002	NA	A	A	A	A	G	G
348800	MARIA SOARES DE ANDRADE	23/01/2006	A	A	A	A	A	E	F
348762	MARILDA MESSIANO RODRIGUES	30/01/2006	A	A	A	A	A	C	D
349846	MARISA CHIAMULERA KAEHLER	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
350661	MARISA DE ARAUJO	01/02/2010	A	A	A	A	A	E	F
348770	MARISA LEAL PEIXER	24/01/2006	NA	A	A	A	A	G	G
352911	MAYARA GARCIA DE CAMPOS	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352915	MAYARA PIRES MOREIRA	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
349859	MICHELLE CRISTINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	23/01/2008	A	A	A	A	A	E	F
57001	MIRELA CASSIA FERREIRA SANTOS	02/02/1998	A	A	A	A	A	J	K
352856	MIRIAN LERMES NEIVA DE LIMA	20/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
46401	MONICA DOS SANTOS DE SOUZA	02/02/1998	A	A	A	A	A	K	L
348803	NADIR FARIA GERALDO CARVALHO	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352848	NEIDE ZANGALLI	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
232901	NEUCI SAMPAIO DA SILVA KRUCHLAK	01/02/2002	A	A	A	A	A	I	J
348804	NISA DIONE DEECKEN RODRIGUES	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352847	NIVEA COELHO	20/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
348805	NOELI DUDA	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352821	NUBIA CRISTINA SILVA	10/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
349843	OSENI DE MORAIS SILVA	23/01/2008	A	A	A	A	A	B	C

[Handwritten signature]



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão de	I -Título	enças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
233001	PATRICIA CRISTIANE RIBAS SIQUEIRA	01/02/2002	A	A	A	A	A	I	J
350674	PATRICIA GABRIELA DE OLIVEIRA	01/02/2010	A	A	A	A	A	E	F
352877	PRISCILA LIMA BARBOZA	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352733	RAFAELA LUANA RIBEIRO	07/11/2013	NA	A	A	A	A	B	B
348808	REGINA MARIA DE SOUZA DA SILVA	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352889	RENATA SABRINA DE MELLO	24/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
350704	RENI SANTINA BATISTA	25/02/2010	A	A	A	A	A	D	E
349827	ROSANA DA SILVA ESTEVES	23/01/2008	NA	A	A	A	A	F	F
354108	ROSANA DOS ANJOS SILVEIRA	23/11/2015	NA	A	A	A	A	B	B
352896	ROSANA FERNANDES PEREIRA	24/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
348810	ROSANI NERCOLINI	23/01/2006	NA	A	A	A	A	D	D
352925	ROSENEIDE FERNANDES	26/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
349830	ROSILDA MATHIAS DE ALMEIDA	23/01/2008	I	A	A	A	A	F	F
55301	ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA	02/02/1998	A	A	A	A	A	K	L
115701	ROSIMAR PEREIRA ANJOS NUNES	14/02/2000	NA	A	A	A	A	J	J
352895	SAMARA LOPES DE ARAÚJO	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
349844	SANDRA PAULA DA MOTA	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
352914	SANTINA BATISTA	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352894	SHEILA CRISTIANE DA SILVA	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352888	SILVANA RICIELE NUNES	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
348748	SILVIA LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	24/01/2006	A	A	A	A	A	E	F
352879	SIMONE DENIZE PADILHA DE ANDRADE	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352910	SIMONE PAULA BOSING	24/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
352909	SIRILENE BATISTA REMIZIO	24/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
118401	SIRLEI APARECIDA DUARTE	23/02/2000	NA	I	A	A	A	I	I
349860	SOELI APARECIDA SANTOS	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
354098	SOLANGE DICKMANN FARINA	16/11/2015	A	A	A	A	A	B	C

Edital 02-2021, Divulga o Resultado do Edital de convocação 01-2021- CAF

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data Admissão de	I -Título	enças/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
354096	TACIANE APARECIDA TEIXEIRA	19/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
352855	TASSIANE ALINE DA SILVA	20/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
354100	TASSIANE ALINE DA SILVA	17/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
352861	TELMA GONCALVES DE AZEVEDO	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352886	TEREZA MARIA MATUSZAK	24/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
349866	TEREZINHA RANGEL DE CARVALHO	23/01/2008	NA	A	A	A	A	E	E
352880	THAIS FAGUNDES DOMINGUES DA SILVA	20/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
349884	VALDEREZ DO ROCIO WOSNIAK	23/01/2008	A	A	A	A	A	E	F
352842	VALERIA RODRIGUES MEDEIROS	20/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
352851	VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
233601	VALMEIRA APARECIDA FEITOZA DE CARVALHO	01/02/2002	A	A	A	A	A	G	H
352846	VANELI DA ROCHA	20/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
354109	VANELI DA ROCHA	16/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
348819	VANESSA OLIVEIRA DIAZ	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
114801	VANESSA RIBEIRO VALENTIM	14/02/2000	A	A	A	A	A	F	G
349841	VANIRLEI CRISTINA MOREIRA	23/01/2008	NA	A	A	A	A	C	C
352908	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTANHA	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
348756	VERA LUCIA SILVEIRA BARBOSA	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352873	VIRLAINE FRANCISCO ARANTES	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352838	VIVIAN KELLY DIDONE	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
350662	VIVIANE DE SOUZA RIBAS	01/02/2010	NA	A	A	A	A	E	E
350672	ZENITA KRZIZANOVOSKI	01/02/2010	A	A	A	A	A	E	F

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº094/2021 de 05 de maio de 2021

Página 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021
PROTOCOLO 3585/2021
Processo Administrativo nº. 52/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos por ordem judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Maio de 2021.


Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021
PROTOCOLO 19315/2021
Processo Administrativo nº. 63/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Maio de 2021.


Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 297/2021

Processo nº. 069/2021

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora ativa **Tereza Aparecida Duarte**, ao dependente **Antonio Geraldo Duarte**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da **Tereza Aparecida Duarte**, matrícula 351286, Documentadora Escolar, formalizado pelo Senhor **Antonio Geraldo Duarte**, protocolado sob Processo nº 069/2021, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

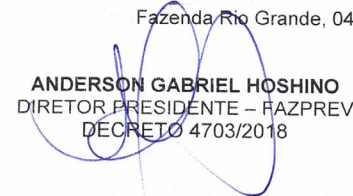
Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral aos dependentes;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 1.741,95 (um mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, com efeitos retroativos à 27/04/2021 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
Antonio Geraldo Duarte	Cônjuge	100%	R\$ 1.741,95	Vitalício

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2021.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.05.05 09:20:20
-03'00'